



**JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente aos empenhos 11466, 14053 e 14182/2017, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS POA, cujas faturas foram emitidas em outubro e novembro do corrente, necessitam ser efetuados na presente data, fora da ordem cronológica em virtude de ser a única empresa que realiza estes serviços e, que o atraso destes gerará atraso dos serviços, bem como, inclusão do Município no CADIN.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2017.

Cléia Juçara Airoidi.  
Secretaria da Administração e Finanças.

Daiçom Maciel da Silva,  
Prefeito Municipal.